PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68/13

Altera o artigo 191 e 192 da Resolução nº 910/91 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 191 passa a contar com um inciso VI contendo a seguinte descrição:

VI Medalha Irmã Dulce.

§ 1º A Medalha a que se refere o inciso VI deste artigo, terá forma cilíndrica medindo 60 mm, tendo no seu verso escudo redondo, dourado, a efígie de Irmã Dulce, e na orla inferior a legenda SERVIÇO SOCIAL, no reverso do escudo redondo dourado uma imagem do símbolo da Câmara Municipal de Salvador e a Bandeira do Brasil e na orla as legendas IRMÃ DULCE, ANJO BOM DA BAHIA e CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

§ 2º A entrega da Medalha mencionada no Parágrafo anterior, dar-se-á, anualmente, em qualquer dia do mês de maio, em Sessão Solene especialmente convocada.

Art.2º O artigo 192 passa a conter um § 3º contendo seguinte descrição:

§ 3º A Medalha Irmã Dulce será outorgada às pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços à Cidade de Salvador e ao Estado da Bahia na área da Assistência Social.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
ALFREDO MANGUEIRA
JOCEVAL RODRIGUES
PEDRINHO PEPÊ
CLAUDIO TINOCO
SÍLVIO HUMBERTO
EUVALDO JORGE
LEANDRO GUERRILHA
ODIOSVALDO VIGAS
ALBERTO BRAGA
TIAGO CORREIA
HEBER SANTANA

EDVALDO BRITO
CARLOS MUNIZ
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A criação da Medalha Irmã Dulce justifica-se pelo fato de ser uma medida que contemplará pessoas, entidades e empresas que, mesmo não sendo naturais do Brasil, contribuem de forma significativa para a prestação de serviços de cunho social.

Foi escolhido o mês de maio, pois é este o mês em que é comemorado o dia do Assistente Social, profissional que, desde seus primórdios aos dias atuais,têm a sua forma de atuação em constante mudança, considerando sua inserção na realidade social do Brasil. A questão social, objeto de sua atuação profissional, que em outros termos, se revela nas desigualdades sociais e econômicas, manifestas na pobreza, violência, fome, desemprego, carências materiais e existenciais, dentre outras, se expressa pela demanda de atuar nas sequelas desta na sociedade brasileira.

A luta intransigente e a capacidade de indignar-se sempre são marcos da luta desta categoria profissional que dedica sua vida na busca incessante pela equidade, desempenhando seu trabalho contra todas as formas de violência e exclusão.

Estes, dentre outros motivos são disposições que atestam a importância desse profissional na reivindicação e na defesa pública das políticas sociais, como resultado de seu pacto com os sujeitos protagonistas.

A escolha do nome Irmã Dulce para a medalha que homenageará esta categoria se dá pelo fato desta ser reconhecida mundialmente no trabalho com os pobres, portanto no serviço social.

Concebido historicamente no palco de contradições, o Serviço Social hoje é demarcado por essa intencionalidade profissional, amadurecida pelas lutas e conquistas no campo dos direitos. Portanto para mostrarmos que esta Casa sabe o quão importantes para nossa população são as pessoas/entidades/empresas que prestam serviços no campo da Assistência Social é que conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação desta Resolução.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
ALFREDO MANGUEIRA

JOCEVAL RODRIGUES
PEDRINHO PEPÊ
CLAUDIO TINOCO
SÍLVIO HUMBERTO
EUVALDO JORGE
LEANDRO GUERRILHA
ODIOSVALDO VIGAS
ALBERTO BRAGA
TIAGO CORREIA
HEBER SANTANA
EDVALDO BRITO
CARLOS MUNIZ
VADO MALASSOMBRADO